



# CARTA ABERTA À COMUNIDADE DA FOUSP

## Sobre precarização, autoritarismo e a naturalização da injustiça no trabalho terceirizado

A comunidade da Faculdade de Odontologia da USP precisa saber o que está acontecendo dentro da sua própria casa.

Nas últimas semanas, as trabalhadoras terceirizadas da limpeza da FOUSP foram submetidas a duas situações gravíssimas e diretamente conectadas entre si: primeiro, o atraso no pagamento do 13º salário por parte da empresa contratada; agora, a aplicação de uma suspensão punitiva arbitrária a uma trabalhadora, baseada em acusações que não se sustentam nos fatos e que estão sendo contestadas por colegas que presenciaram o ocorrido.

Esses dois episódios não são fatos isolados. Eles revelam um **mesmo padrão de gestão**: a empresa descumpre obrigações, cria conflitos internos, desorganiza o ambiente de trabalho e, quando pressionada, **responde com autoritarismo e punição exemplar** — enquanto a Universidade, até aqui, assiste passivamente. Essa é a expressão nua e crua da **naturalização da precarização do trabalho e da assimetria de tratamento entre empresas e trabalhadoras dentro da USP**.

No primeiro caso, mesmo com a empresa contratada atrasando o pagamento do 13º salário em 10 dias, a USP vem se negando em tomar as medidas disciplinares presentes na Convenção Coletiva e no Contrato da gestão de multa em 5% ao dia em favor das trabalhadoras, alegando que o **“serviço teria sido executado”**. Oras, o **serviço só foi executado porque as trabalhadoras, por compromisso com a saúde, com as clínicas e com a Universidade continuaram trabalhando mesmo sem receber. O serviço foi executado porque o prejuízo foi absorvido integralmente pelas**

**trabalhadoras**

Tratar isso como “ausência de prejuízo à execução do contrato” é **uma distorção da realidade**. O prejuízo existiu — só não caiu no colo da USP porque caiu no colo de quem é mais vulnerável.

No caso mais recente, a empresa foi incapaz de organizar o trabalho de forma minimamente harmoniosa. Mesmo sabendo da existência de conflitos interpessoais de convivência no ambiente de trabalho entre duas funcionárias, a encarregada vem recorrendo em colocar as duas para trabalharem juntas, como nas escalas dos plantões de final de ano. Ao invés de gerir o problema interpessoal a favor do trabalho, a encarregada optou por **provocá-lo**, e mais uma vez deliberadamente, quis colocar as duas para limpares o mesmo setor. Para evitar o conflito, uma das funcionárias tomou a atitude de ir trabalhar em outro setor. A empresa, então, fez o que terceirizadas sabem fazer de melhor: **transferiu sua própria incapacidade de gestão para os ombros desta funcionária e a puniu com suspensão**.

Mais grave ainda: a punição aplicada se baseia em uma narrativa que está sendo **contestada por testemunhas** e que, se não for retirada, iremos desmontar judicialmente. Ou seja, estamos diante de algo ainda mais sério: **uso arbitrário e possivelmente falso do poder disciplinar**.

É importante dizer que não se trata do caso isolado em si. Hoje foi com esta trabalhadora. Amanhã pode ser com qualquer outra. Isso se trata de uma retaliação por parte da empresa, que está puxando ainda mais a corda se aproveitando da postura leniente que a USP está adotando diante do descumprimento da empresa com suas obrigações trabalhistas.

O que estamos vendo aqui é um padrão da precarização **institucionalizada**: De um lado, **descumprimentos contratuais graves por parte da empresa** (como atraso de verbas trabalhistas) recebem tratamento tolerante, sem consequências práticas proporcionais; do outro, **conflictos**

**operacionais envolvendo trabalhadoras passam a ser tratados com rigor disciplinar imediato, formal e com enquadramento agravado.**

Essa assimetria de critérios não é neutra. Ela:

- a) Reduz o efeito pedagógico e corretivo do contrato administrativo;
- b) Incentiva a reincidência de práticas irregulares por parte da empresa;
- c) Estimula formas de gestão interna mais conflituosas e potencialmente abusivas;
- d) Aumenta objetivamente o risco de passivo trabalhista e de responsabilização da USP, na condição de tomadora e fiscal do contrato.

Também é importante relembrar que essa mesma empresa está tentando empurrar um PPP que apaga o trabalho real de limpeza de resíduos biológicos; de contato com sangue e saliva; de higienização das clínicas e a exposição a aerosol odontológico, produtos químicos fortes, lixo contaminado e sequer os riscos ergonômicos e respiratórios. Buscando apagar também o direito delas à aposentadoria especial por trabalharem sob risco.

A Direção da FOUSP tem **responsabilidade política e administrativa** sobre o que acontece dentro da Unidade. Gestão contratual em instituição pública não se resume a verificar se o serviço “está sendo feito”. Envolve, necessariamente, **aplicar as cláusulas e sanções previstas quando há descumprimento**, sob pena de esvaziar o próprio sentido do contrato e da fiscalização.

A própria Procuradoria Geral da USP já afirmou formalmente que **não decide nem gera contratos, nem define aplicação de penalidades**, e que essas decisões **cabem exclusivamente à Direção da Unidade**. Ou seja: **não existe mais qualquer álibi institucional para a inação**.

A Direção da FOUSP não pode mais se esconder atrás da Procuradoria. Se não há multa, se não há confrontamento à empresa, se não há reversão de abusos, **isso passa a**

**ser uma escolha política da própria Direção — e não uma imposição jurídica externa.**

A pergunta que precisa ser feita é: **A USP existe para defender contratos ou para defender pessoas?**

Isso não é compatível com uma universidade pública, com o discurso de inclusão e pertencimento, com a ideia de “USP pelas pessoas”, nem com qualquer noção mínima de justiça institucional.

Exigimos:

1. A **retirada imediata da suspensão** da trabalhadora e a apuração da conduta da encarregada da empresa por assédio organizacional.
2. Que a **FOUSP abra um processo administrativo contra a empresa** pelo atraso do 13º visando a **aplicação da multa prevista na Convenção Coletiva**.
3. A **regularização imediata dos PPPs**, com reconhecimento real das condições de trabalho para garantia da aposentadoria especial

Nada disso é “problema só das terceirizadas”. É sobre **que tipo de instituição estamos permitindo existir**. Hoje é no setor da limpeza. Amanhã são os técnicos de disciplina, depois a biblioteca, a clínica odontológica, e sabe-se lá qual setor...

Elas não são “serviço terceirizado”. Elas são **trabalhadoras da USP**. Elas são **trabalhadoras da saúde**. E merecem **respeito, dignidade e direitos**.

- A **comunidade da FOUSP precisa se posicionar**.
- A **Direção precisa agir**.
- E a **precarização não pode continuar** sendo naturalizada

**Uma universidade que tolera injustiça estrutural não é neutra.**

**Ela escolhe um lado!**